LEI Nº 1.767, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMENTA: Altera a Lei nº 456, de 7 de novembro de 2005, nos dispositivos que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera-se a simbologia do cargo de Conselheiro Tutela, de simbologia CC-12, para a simbologia CC-5.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 21 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Paulo Américo Dotti
Secretário Municipal de Assistência Social